

# PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL-PR



## DECRETO Nº 01/2018

*Declara como de utilidade pública e interesse social as áreas urbanas lindeiras aos cursos d'água e córregos do Município de Rio Azul para fins de desassoreamento e/ou dragagem e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o perímetro urbano do Município de Rio Azul se encontra banhado por vários cursos d'água e córregos;

**Considerando** que nos termos da legislação ambiental vigente, a existência de córregos de água leva a uma parcela significativa de nosso perímetro urbano ser enquadrada como Área de Preservação Permanente - APP -;

**Considerando** que como os cursos d'água cortam a área urbana do Município, o que acaba acumulando retenção de obstáculos e vegetação, bem como assoreamento devido o carreamento de solo e por consequência elevando o índice de obstrução do escoamento;

**Considerando** que em razão desse processo de obstrução a área urbana possui pontos tradicionais de alagamento, podendo transbordar e atingir residências e estabelecimentos comerciais causando imensuráveis prejuízos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam declaradas como área de utilidade pública e interesse social as áreas urbanas lindeiras aos cursos d'água e córregos do Município de Rio Azul definidas geograficamente no Anexo VII, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Plano Diretor Municipal, Lei Municipal nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - Em face da Decretação ora instituída ficam os servidores e/ou profissionais contratados pelo Poder Público autorizados a ingressar nos imóveis lindeiros, a fim de efetuar a limpeza e o desassoreamento e/ou dragagem, retirando todos os obstáculos que impeçam o curso natural das águas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 03 de janeiro de 2018.

  
**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 01/2018**

*Declara como de utilidade pública e interesse social as áreas urbanas lindeiras aos cursos d'água e córregos do Município de Rio Azul para fins de desassoreamento e/ou dragagem e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o perímetro urbano do Município de Rio Azul se encontra banhado por vários cursos d'água e córregos;

**Considerando** que nos termos da legislação ambiental vigente, a existência de córregos de água leva a uma parcela significativa de nosso perímetro urbano ser enquadrada como Área de Preservação Permanente - APP -;

**Considerando** que como os cursos d'água cortam a área urbana do Município, o que acaba acumulando retenção de obstáculos e vegetação, bem como assoreamento devido ao carreamento de solo e por consequência elevando o índice de obstrução do escoamento;

**Considerando** que em razão desse processo de obstrução a área urbana possui pontos tradicionais de alagamento, podendo transbordar e atingir residências e estabelecimentos comerciais causando imensuráveis prejuízos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas como área de utilidade pública e interesse social as áreas urbanas lindeiras aos cursos d'água e córregos do Município de Rio Azul definidas geograficamente no Anexo VII, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Plano Diretor Municipal, Lei Municipal nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - Em face da Decretação ora instituída ficam os servidores e/ou profissionais contratados pelo Poder Público autorizados a ingressar nos imóveis lindeiros, a fim de efetuar a limpeza e o desassoreamento e/ou dragagem, retirando todos os obstáculos que impeçam o curso natural das águas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Rio Azul-PR, 03 de janeiro de 2018.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacieli Porochniak  
**Código Identificador:8F1ED2AE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2018. Edição 1414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>